



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003 / 2020 - SMS

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Ijuí e Associação Hospital Bom Pastor Ijuí em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade do Hospital Bom Pastor.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020 - SMS

MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Secretária Municipal, Sra. Andreia Amorim dos Santos, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ**, Organização da Sociedade Civil situada na Avenida David José Martins, nº 1376, Bairro Hammarstron, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Martinho Luís Kelm, portador do RG 2018457164, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 331.868.550-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme Hasse, nº 535, Bairro São José, Ijuí/RS, doravante denominada **OSC**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Executivo nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 6.931, de 27 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 6.970, de 22 de julho de 2020, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **OSC**, além do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 003/2020 – SMS, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho complementar anexo a este Aditivo de Termo de Fomento.

1.2. A despesa do **MUNICÍPIO** com a realização da transferência de que trata o item 1.1 correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Saúde Unidade

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 845 - Outras Transferências

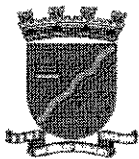
Programa: 9999 - Operações especiais

Unidade Orçamentária: 001 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Ação: 0079 Repasses a Entidades (SMS)

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

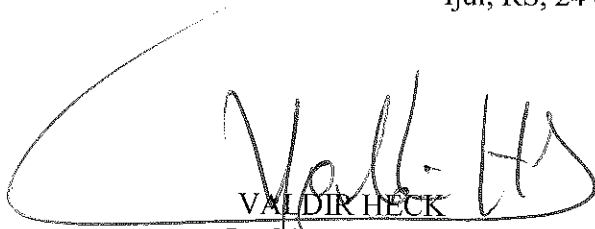
1.1. Os recursos referentes a esta parceria, previstos no item 1.1 deste Aditivo de Termo de Fomento, deverão ser depositados, mantidos e movimentados através da seguinte conta-corrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannisul, Agência 0220, Conta nº 060160127-9, isenta de tarifa bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e obrigações anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 003/2020 - SMS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ijuí, RS, 24 de julho de 2020.


VALDIR HECK
Prefeito de Ijuí/RS


MARTINHO LUIS KELM
Presidente da Associação Hospital Bom
Pastor Ijuí

TESTEMUNHAS:

Nome: *Salester Ruver*

CPF: *590407260/00*

Assinatura: 

Salestér Ruver
COREN/RS 77891 - ENF
Coordenadora da Rede
de Atenção Básica

Nome: *Leonice Lemos dos Santos*

Assinatura: 

CPF: *008175410.80*